



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI 409/69

Súmula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar num total de NCr\$ 34.700,00, nas seguintes dotações:

	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
313402	Publicações	300,00
	<u>SECRETARIA</u>	
312107	Material Expediente	1.000,00
	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO</u>	
311142-III	Pessoal Variavel	600,00
312942	Combustiveis e Lubrificantes	8.000,00
313642	Transporte & Carretos	1.200,00
314142	Eventuais	600,00
	<u>Serviço Municipal de Estrada de Rodagem</u>	
311142- I	Engenheiro	400,00
314142-II	Despesas Imprevista	450,00
413542	Ferramentas e Utensilios	150,00
	<u>SERVIÇO URBANO</u>	
411094-I	Calçamento Ruas	4.000,00
	<u>SERVIÇO EDUCAÇÃO</u>	
311161	Professoras	17.000,00
314161,	Despesas Miudas	1.000,00.

Art. 2º - O presente crédito aberto, utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 22 de Dezembro de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik
FRANCISCO J. GUGIK
Secretário

Angelo Mezzomo
Angelo Mezzomo
Prefeito